

**EDITAL Nº 80/2010**

**Pregão Eletrônico nº 28/2010**

**OBJETO: Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.**

DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **01/10/2010 08H00MIN**

DATA LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **18/10/2010 08H00MIN**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/10/2010 09H00MIN**

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: **18/10/2010 14H30MIN**

LOCAL: **Município de Lavras do Sul no seguinte endereço eletrônico:**  
[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou em link no site [www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PRAZO DE RECURSO: **20 MINUTOS**

Lavras do sul, 22 de setembro de 2010.

## PROCESSO 80/2010 PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010

**Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (eletrônico), nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 de Outubro de 2008 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:**

**Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE .**

### **1. OBJETO:**

1.1 – O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.**

1.2 – As peças a serem adquiridas constam no ANEXO I deste edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 – As quantidades constantes no ANEXO I serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão os seguintes:

#### **341- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

**12.361.0208 2.068.4.4.90.52.00.00.00.001049- Equip. Mat. Permanente.**

#### **346- SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**12.306.0208 2.068.4.4.90.52.00.00.00.001049- Equip. Mat. Permanente.**

### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

**4.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**5.1. CERTIFICADO** de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela CELIC válido na data para a apresentação das propostas. O Certificado deverá estar acompanhado do seu anexo para ser válido.

**5.1.1.** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CFE.

**5.2. DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera, conforme modelo (anexo II), **caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.**

**5.3. CERTIDÃO** da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo (anexo III), **caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.**

### **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax, ou e-mail no prazo máximo de 2 (duas) horas, após, se for solicitado pelo pregoeiro encerrada a disputa se solicitado pelo Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item três supracitado.

**6.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **7. PROPOSTA**

**7.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**7.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** A **Proposta de Preço** deverá consignar expressamente, os **valores unitários e totais** dos bens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.

**7.4.** O **valor total** do lote será considerado para a fase de lances.

**7.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos bens, se houver.

**7.6.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital, conter CNPJ, endereço e telefone e nome do proponente.

**7.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos **preços totais** ofertados até, no máximo, **duas casas decimais** após a vírgula.

**7.9.** Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

**7.10.** Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

## **8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**8.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**8.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**8.4** Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**Parágrafo Único.** Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**8.5.** Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**8.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**8.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance, conforme item 9.3 supracitado.

**8.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**Parágrafo Único.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**8.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**8.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.**

**8.12.** Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

**8.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**8.14.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.15.** O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 01 hora**, à Equipe de Apoio do Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, a documentação relacionada no item 06 (seis). Se solicitada pelo Pregoeiro.

**8.16.** Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Lavras do Sul**  
**Setor de Licitações**  
**A/C Pregoeiro**  
**Processo 80/2010 PE 28/2010**  
**Rua Coronel Mesa 373 Centro CEP 97390-000**  
**Lavras do Sul RS**

8.17. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

**09 PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:**

09.1 - Os itens ora licitados deverão ser entregues 05 (cinco) dias imediatamente após a solicitação da Secretaria competente, CONFORME SUA NECESSIDADE.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5<sup>o</sup> .dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

10.2. A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho.

10.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados.

10.4. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**12.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**12.4.** Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS na Rua Coronel Mesa 373 Centro CEP 97390-000

**12.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [comlic@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:comlic@lavrasdosul.rs.gov.br) com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e/ou no site: [www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**13.3.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**13.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**13.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**13.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**13.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.

**13.9.1.** Antes da adjudicação do lote a vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.

**13.9.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

**13.9.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**13.10.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**13.11.** O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

**13.12.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**13.13.** Fazem parte integrante deste edital o **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II**, a **Declaração que não emprega menor – Anexo III**.

***Lavras do Sul, 22 de setembro 2010.***

---

Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves

*Pregoeiro*

-----  
*Prefeito Municipal*



PREGÃO ELETRÔNICO n°28/2010

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: -----/2010

Local: Município de LAVRAS DO SUL

**1- Objeto:** Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.

**2. Justificativa:** Aquisição das referidos objetos para a Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira visto que o fogão da Instituição está em péssimas condições de uso e sem condições de conserto, oferecendo risco de acidente aos funcionários. Também justifica-se a aquisição de 03 Liquidificadores Industriais para 03 Escolas Municipais visto que as mesmas não possuem o referido eletrodoméstico o que dificulta a preparação da alimentação escolar.

**3. Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Empenho solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade.

**4. Local de entrega:** No local da secretaria solicitante.

**5. Especificações e Quantidades:**

Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.

| <i>LOTES</i> | <i>QUANTIDADE</i> | <i>PRODUTO</i>  | <i>PREÇO UNITÁRIO</i> |
|--------------|-------------------|---|-----------------------|
| <b>01</b>    | 01                | Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno | R\$1.200,00           |
| <b>02</b>    | 03                | Liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC. | R\$700,00             |

**Processo 80/2010**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010**

**ANEXO II**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).  
**DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação  
instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** , Processo Modalidade  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para  
licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2010.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO  
E CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2010**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de  
PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO  
SUL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010**, que não possui  
em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis  
anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2010.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO  
E CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada  
ou com o original para que se proceda à autenticação)*